

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	NP: m3qa1bac SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 02/07/2015 Indicação nº 1230/2015 Protocolo nº 3020/2015
Autor: Dep. Silvano Amaral	

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, José Pedro Gonçalves Taques, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Valdiney Antonio de Arruda, Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, a necessidade de destinar recursos para construção do Centro de Convivência para idosos no município de Castanheira-MT.

Nos termos do Artigo 160 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requero à Mesa, ouvido Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, José Pedro Gonçalves Taques, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Valdiney Antonio de Arruda, Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, a necessidade de destinar recursos para construção do Centro de Convivência para Idosos no município de Castanheira-MT.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 23 de Junho de 2015

Silvano Amaral
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma proposição legislativa, na modalidade de indicação, que tem por fim indicar a necessidade de destinar recursos para construção do Centro de Convicência para Idosos no município de Castanheira-MT.

A presente indicação foi proposta, mediante ofício 024/GV-NGS/2015 de autoria dos vereadores Nildomar Gusmão de Sousa e Lurdes Rodrigues Vaz Servino, município de Castanheira-MT.

É de extrema importância o pleito para sanar e otimizar os benefícios à terceira idade, visto ir ao encontro com o Estatuto do Idoso e legislações vigentes.

Ademais, não podemos nos calar com ações de negligências a esta presente causa, pois é de obrigação de todos prestarem auxílio e tentar disponibilizar um mínimo de dignidade para quem já lutou tanto na vida.

Neste sentido, faz-se necessário a construção de uma infraestrutura adequada que vise atender a demanda e necessidades do público da terceira idade do município de Castanheira.

Diante do exposto, é de extrema importância que busquemos o atendimento deste pleito no desejo de garantir maior qualidade de vida a todos os idosos da região, justificando-se assim a presente indicação legislativa, da qual se espera êxito em seu acolhimento e execução.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 23 de Junho de 2015

Silvano Amaral
Deputado Estadual